



PORTARIA Nº 001/17

A Comodoria do ICES - Iate Clube do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Estatutárias, na pessoa do senhor Comodoro Luiz Augusto Suzano da Silva, decide regulamentar através da Portaria nº 001/17 a seguinte ordem:

As embarcações que obtiver autorização de serviços de reparo e manutenção na garagem náutica e exceder o prazo de permanência autorizado pela diretoria administrativa passa a pagar multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), contados a partir do primeiro dia após o término do prazo estipulado.

Essa Portaria passa a vigorar na data de sua assinatura nos termos do Artigo 42 do Regimento Interno, devendo ser divulgada no Quadro de Avisos de imediato.

Vitória, 18 de julho de 2017.

Luiz Augusto Suzano da Silva

Comodoro